

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA E-mail SUA COMUNICAÇÃO DE 07/01/2019

NOSSA REFERÊNCIA ENT.: 103 PROC. 01.02.01 (PSD) DATA 07/01/2020

Assunto: Pergunta n.º 692/XIV/(1.ª), de 7 de janeiro de 2020 Grupo Parlamentar do PSD

Na sequência da Pergunta *supra* identificada, apresentada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que versa sobre o modelo do MEDIARAM, um modelo de apoio aos Media regionais privados na Região Autónoma da Madeira, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Sem pôr em causa as mais-valias do MEDIARAM, não é aconselhável transpor tal e qual um modelo pensado para a Região Autónoma da Madeira para Portugal Continental e Açores. É necessário fazer uma ponderação cuidadosa dos impactos que cada medida de apoio ao sector da comunicação social possa ter na independência dos órgãos de comunicação social, e na própria concorrência do sector. É preciso configurar apoios que preservem a independência dos órgãos de comunicação social, através da previsão de critérios que não façam qualquer tipo de discriminação positiva ou negativa entre os mesmos, e que impeçam o Estado de intervir nos seus conteúdos.

O Governo está a acompanhar com preocupação a situação no sector da comunicação social, uma vez que a democracia não pode sobreviver sem uma comunicação social forte, livre e independente.

O Governo está, assim, a ponderar que medidas seriam mais adequadas para apoiar a comunicação social portuguesa. Entre essas medidas poderão estar incentivos



indiretos à aquisição de conteúdos informativos, como benefícios fiscais, e a criação de um plano abrangente de literacia mediática.

Quanto à Diretiva Europeia relativa aos direitos de autor no mercado único digital, o Governo Português sempre defendeu a criação de um direito conexo para os editores de publicações periódicas, o que veio a ser aprovado, e que será concretizado através da transposição da referida diretiva, que ainda está em curso.

Relativamente às propostas de criação de um imposto correspondente a uma percentagem de faturação resultante da atividade gerada em solo europeu por parte de plataformas digitais, o Governo sempre afirmou, e continua a afirmar, que essa iniciativa deve ser tomada a nível europeu e não isoladamente por cada um dos Estados-Membros, dada a posição dominante e fortíssima destas plataformas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil